



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5824

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Ivanete B. Thums	Técnica em Contabilidade	Finanças	06.03.2018 à 05.03.2019	04.03.2020 à 13.03.2020 (10 dias)
Luciane E. Simon	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração e Turismo	21.02.2019 à 21.02.2020	09.03.2020 à 27.03.2020 (19 dias)
Rosane M. Feldkircher	Assistente Social	Assistência Social	15.08.2017 à 14.08.2018	17.03.2020 à 03.04.2020 (18 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**EDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração/Turismo e  
Assistência Social